



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 112/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 190/05 e nº 089/06 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Nonoai e Dezesseis de Novembro.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar visitantes dos municípios Nonoai e Dezesseis de Novembro ao recebimento dos recursos do Programa Primeiros Infância Melhor, a partir de MARÇO de 2012.

Parágrafo Único - Os municípios passam a receber os recursos conforme o quadro a seguir:

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Nº de Visitadores		Nº de Visitadores Desabilitados		Total Geral Visitadores
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Nonoai	190/05	19ª	27		15		12
Dezesseis de Novembro	089/06	12ª	9		1		08
TOTAL			36		16		20

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS